

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**
CPF Nº **086.429.879-01**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 25 de julho de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria as providências necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Na modalidade de Pregão Presencial. Com valor estimado de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme os orçamentos em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretário Municipal de Administração

→ Informações sobre as ações, inaugurações, campanhas, etc, que envolvam a Prefeitura Municipal de Sapopema;

- Divulgação das ações pré e durante a realização do evento, com presença física nos mesmos;
- Viculação das ações nas mídias sociais (redes sociais, web rádios etc)



SEGUNDA

Handwritten in blue ink, there is a signature that appears to be 'L. P.' and the initials 'L.P.' written below it.



ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Marketing/Publicidades para divulgação Institucional das ações realizadas pela Prefeitura de Sapopema, por meio de suas secretarias e departamentos.

Item	QT	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MESES	R\$700,00	R\$8.400

Data:20/07/2022

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

38.221.464/0001-09

ORÇAMENTO



OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Marketing/Publicidades para divulgação Institucional das ações realizadas pela Prefeitura de Sapopema, por meio de suas secretarias e departamentos.

EMPRESA:

Larissa Brandão Duailibe10513645900 (L Dual Produções)

CNPJ: 32.412.659/0001-41

Item	QT	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MESES	1.150,00	13.800,00

Data: 19/07/2022

Larissa Brandão Duailibe10513645900

32.412.659/0001-41

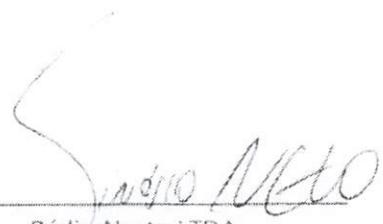


ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Marketing/Publicidades para divulgação Institucional das ações realizadas pela Prefeitura de Sapopema, por meio de suas secretarias e departamentos.

Item	QT	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MESES	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Data: 20/07/2022


Rádio Norte LTDA
75.551.622/0001-07

75.551.622/0001-07

RÁDIO NORTE LTDA

RUA PERNAMBUCO, 269 - 10º AND.
CENTRO - CEP 86.020-120
LONDRINA - PR





ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	LAZARI	LARISSA	R. NORTE	MEDIA	V. TOTAL
1	SRÇ	12	Serviço de Publicidade	R\$ 700,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 25 de julho de 2022.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e cinco dias de julho de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 25 de julho de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Secretária de Educação, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 27 de julho de 2022.

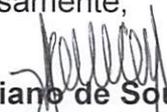
Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, Com valor estimado de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Com data de abertura para o dia 10/08/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de julho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CNPJ: 76.167.733/0001-87
Nº 12.359-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

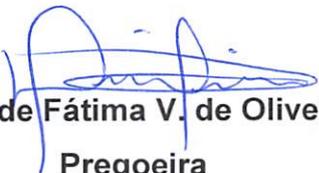
Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Com data de abertura para o dia 10/08/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 27 de julho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the recipient of the memorandum.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 28 de julho de 2022.

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

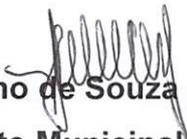
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

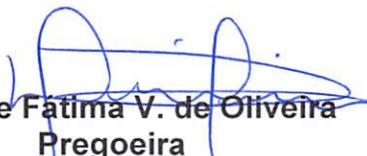
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 10/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 28 de julho de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR DA SALA DE VACINA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIOS-X 500 MA E PROCESSORA DE FILME DE RX, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br. dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 22 de junho de 2022. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

79248/2022

AVISO NOVA DATA ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008.** A data da disputa de preços será no dia 11/08/2022 às 09:00 horas. O edital **RETIFICADO** encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br. Tel: 43 3548-1383. **Obs: Fica excluído a Exigência do item 3.3 do Anexo II (Termo de Referência). E o Anexo VI.** Sapopema, 28 de julho de 2022. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal. DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-Pregoeira.

79374/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 10/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 28 de julho de 2022. Paulo Maxiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira.

79493/2022

Sertaneja

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, **a partir de 29/07/2022, o Edital da Tomada de Preços nº 09/2022**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de obra de construção de Barracão Industrial no município de Sertaneja. A sessão será realizada às 09h00m do dia 16/08/2022, na Sala de Licitações, localizada a Av. 7 de setembro nº 1.086 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços" nº 09/2022. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 – ramal 216 ou pelo e-mail licitancia@gmail.com.

Sertaneja, 28 de julho de 2022.

HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação

79452/2022

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, **a partir de 29/07/2022, o Edital da Tomada de Preços nº 10/2022**, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de obra de construção de Barracão Industrial no município de Paranagi. A sessão será realizada às 14h00m do dia 16/08/2022, na Sala de Licitações, localizada a Av. 7 de setembro nº 1.086 - Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços" nº 10/2022. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 – ramal 216 ou pelo e-mail licitancia@gmail.com.

Sertaneja, 28 de julho de 2022.

HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Licitação

79454/2022

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Abertura de Licitação – Tomada de Preços nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e instalar 03 (três) academias ao ar livre e 01 (um) playground nos locais indicados por emendas impositivas do Poder Legislativo, em regime de empreitada global do tipo menor preço, conforme especificações do Anexo I. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 143.556,99 (cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). **DATA DE ABERTURA:** 15 de agosto de 2022 – Hora: 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122/ email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br **EDITAL COMPLETO –** www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao Siqueira Campos, 28 de junho de 2022. **Ângela Costa dos Santos**
Presidente da Comissão de Licitação

79545/2022

Tapira

MUNICÍPIO DE TAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.

O MUNICÍPIO de Tapira, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2022, na plataforma do sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN	01	270.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edner João Peres da Silva, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3679-8000 - E-mail licitacao@tapira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br, das 08:00 às 18:00 horas.

Tapira, 28 de Julho de 2022.

Edner João Peres da Silva
Pregoeiro

79500/2022

Teixeira Soares

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

O MUNICÍPIO de Teixeira Soares, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Automóvel Sedan	01	95.520,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jaciel Viegandt, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3460 1155 - E-mail licitacaocompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7E9B9D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

AVISO NOVA DATA ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008.** A data da disputa de preços será no dia 11/08/2022 as 09:00 horas. O edital **RETIFICADO** encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. **Obs: Fica excluído a Exigência do item 3.3 do Anexo II (Termo de Referência). E o Anexo VI.**

Sapopema, 28 de julho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D048F35C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 10/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 28 de julho de 2022.

PAULO MAXIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:92A64701

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04 /2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04 /2022

Tomada de Preços Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 21/2021.**

CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Cambé - estado do Paraná, à Rua: Francisco Delgado Sanches, nº 305 - letra C - Jardim Vitória - CEP: 86.182-130 - 43 3344-4119 email contato@avantelicitacoes.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 07.248.071/0001-57, neste ato representada pela Srª. Ednéia de Fátima Carvalho, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.028.796-5 SESP/PR e CPF Nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 04/2022, prazo de execução até o dia 12/08/2022. E o prazo de vigência até o dia 12/10/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC6AAA81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242 /2021

Tomada de Preços Nº 18/2021

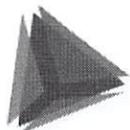
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 18/2021.**

CONTRATADO: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. *Dienaro Pietrobelli Dellai*, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7092127898 e CPF sob o nº. 064.839.239-29, residente e domiciliada na cidade de Tomazina/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 242/2021, prazo de execução até o dia 21/09/2022. E o prazo de vigência até o dia 21/11/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	64		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.400,00		
Data de Lançamento do Edital	28/07/2022		
Data da Abertura das Propostas	10/08/2022	Data Registro	02/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA para ME e EPP. *Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.*

PREGÃO PRESENCIAL: 64/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2022
HORÁRIO: 14:00 HORA
CRENCIAMENTO: 13:30 ÀS 13:50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **10/08/2022, às 14:00 Horas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas Empresas que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

2.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento iniciará as 13:30h e terminará as 13:50, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

2022

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

c.2) A certidão expedida pela junta Comercial deverá estar datada nos últimos 06 (seis) meses a contar da data fixada para abertura do presente processo.

3.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em **02 (dois)** envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 64/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 64/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Nome ou Razão Social da Licitante

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo na página principal de licitações <https://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao>, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

5.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

5.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

5.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

6.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

7.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

7.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

08. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

08.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

08.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

08.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

08.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09. DOS PRAZOS

09.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 01 (um) dia, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar o serviços solicitados, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme as necessidades das Secretarias do município;

10.2. Os serviços serão realizados periodicamente monitorado para ver se está sendo alcançado os objetivos propostos;

10.3. RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

a) Informações sobre as ações, campanhas, etc... Que envolvam a Prefeitura Municipal de Sapopema.

b) Divulgação das ações pré e durante a realização do evento, com presença física nos mesmos;.

c) Vinculação das ações nas mídias sociais (redes sociais, web rádio etc).

d) A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
28

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

e) A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com deslocamento e alimentação do profissional.

10.5. A empresa vencedora deverá dispor de **Nota Fiscal Eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá: Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando que a empresa refaça os serviços ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de **refazer**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	310	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor referente aos serviços prestados, **serão pagos mensalmente após a prestação dos serviços**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

12.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

13.6.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

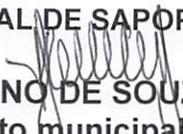
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de contrato

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 22 DE JUNHO DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
32

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações **descritas abaixo por ITEM.**

Observação: O sistema utilizado pelo município é VDO.

ITEM	QUAN T	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	12	serviço	Serviço em Marketing / Publicidade.	950,00			

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição dos ônibus **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

GARANTIA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



35

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 64/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 64/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: xxxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial n.º **64/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor referente aos serviços prestados, serão pagos mensalmente após a prestação dos serviços, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

A empresa vencedora deverá dispor de **Nota Fiscal Eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser executado conforme as necessidades das Secretarias do município;

Os serviços serão realizados periodicamente monitorado para ver se está sendo alcançado os objetivos propostos;

Informações sobre as ações, campanhas, etc... Que envolvam a Prefeitura Municipal de Sapopema.

Divulgação das ações pré e durante a realização do evento, com presença física nos mesmos;

Vinculação das ações nas mídias sociais (redes sociais, web rádio etc).

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com deslocamento e alimentação do profissional.

A empresa vencedora deverá dispor de **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá: Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando que a empresa refaça os serviços ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis, na hipótese de **refazer**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PARAGRAFO SEGUNDO- Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

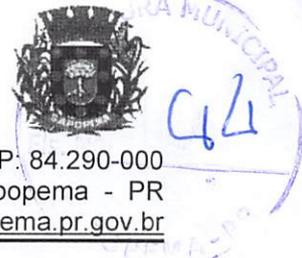
PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 10 (dez) dias corridos contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua emissão.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Nº da Licitação: 64 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial

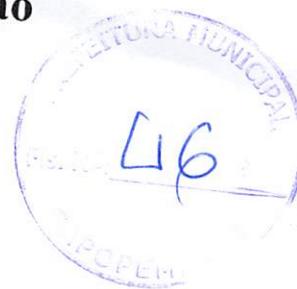
[Voltar](#) [Imprimir](#)

Nº do Processo

64

Status

Ativo



Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario
 10/08/2022 | 14:00:00 | 10/08/2022 | 14:00:00 | 10/08/2022 | 14:00:00

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Resumo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Data inicial:

10/08/2022

Data final:

10/08/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
4	Hewerton Henrique Cardoso Silva	hewerton.henrique@gmail.com	Rio de Janeiro	RJ-Rio de Janeiro	29/07/2022 - 11:53:41	

Aula



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA** com sede na R SENADOR SOUZA NAVES 441, CENTRO, na cidade de LONDRINA/PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.221.464/0001-09, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr **Lucas Ponce Silva Shimizu**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.614.014-2 e CPF nº 078.032.569-96, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sra Rita de Cássia Shimizu**, portadora da Cédula de Identidade nº 4551946-5 e CPF nº 683.638.269-87, quem confere(em) amplos poderes para representar a LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2022 Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

MARKETING

Londrina, 04 de agosto de 2022

*** TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[E9-E:XR0]-LUCAS PONCE SILVA SHIMIZU...
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 04 de Agosto de 2022

010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
F69TX.CX+FE.zWNR-4888Y.azZUI
consultar selo em
www.funarpen.com.br



Lucas Ponce Silva Shimizu

Lucas Ponce Silva Shimizu

[Handwritten signatures and initials]

**CONSTITUÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09**

Fl. 1

GIOVANE PEREIRA LAZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1994 em Londrina/Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua José Maria Aranda, nº 115, San Conrado, na cidade do Londrina/Pr., CEP: 86038-160, portador do CPF/MF nº 059.620.369-13 e do RG nº 12973044-7 SSP/Pr., pelo presente instrumento particular de Ato constitutivo, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **LUCAS PONCE SILVA SHIMIZU**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1990 em Londrina/Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua China, nº 225, bloco B, apto 43, São Vicente, na cidade do Londrina/Pr., CEP: 86046-460, portador do CPF/MF nº 078.032.569-96 e do RG nº 9614014-2 SSP/Pr., passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação de **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA**, tendo sua sede e foro na Avenida Souza Naves, nº 441, sala 84, Edifício Comercial Executive Center Skowronek, na cidade do Londrina/Pr., CEP: 86010-929.

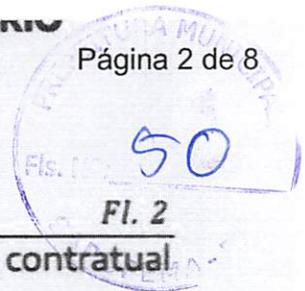
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará como nome fantasia: **AGÊNCIA VOIC**.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09**

Página 2 de 8



outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª: O objeto social consiste em:

- Agências de publicidade; (73.11/4-00)
- Consultoria em publicidade e propaganda; (73.19/0-04)
- Desenvolvimento/criação de interfaces para a internet, web design; (62.01/5-02)
- Publicidade por mala direta, marketing direto; (73.19/0-03)
- Estudos sobre o potencial de mercado e de opinião pública; (73.20/3-00)
- Operação de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. (63.19/4-00)

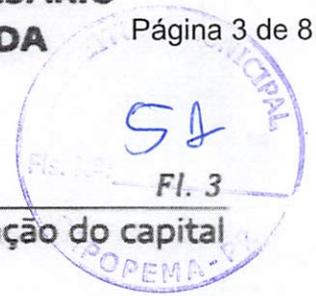
CLÁUSULA 4ª: A Sociedade inicia suas atividades em 01 de novembro de 2021, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
Giovane Pereira Lazari	2.000	50%	R\$ 2.000,00
Lucas Ponce Silva Shimizu	2.000	50%	R\$ 2.000,00
Total	4.000	100%	R\$ 4.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09



suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é subsidiária e limitada à importância total do capital social subscrito e não integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir a terceiros suas quotas, deverá notificar ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de dois meses, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece o parágrafo segundo da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não será dissolvida nem conseqüentemente

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09

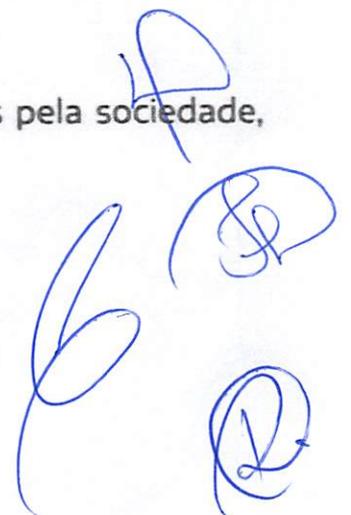
entrará em liquidação, por saída, falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, caberá ao remanescente decidir sobre a continuação da sociedade com os herdeiros do sócio falecido ou impedido, desde que tenham condições legais. Se a sociedade não continuar com os herdeiros do "de cujus" ou do "impedido", os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados da mesma forma estatuída no parágrafo seguinte para o sócio retirante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo um dos eventos descritos no *caput*, os haveres do sócio retirante, serão apurados por via de balanço especial à data da resolução, realizado com a assistência dos interessados. O montante dos haveres será pago em moeda corrente nacional, em no mínimo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, com início depois de decorridos dois meses do balanço especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros e sucessores terão direito, sendo desde já assegurado, designar entre si (herdeiros e sucessores) um que os represente no exercício dos direitos do sócio falecido ou impedido, desde que tal decisão seja aprovada pelo sócio remanescente, pelo tempo necessário ao levantamento de haveres, não lhes sendo permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e ao balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO QUARTO: Os bens móveis e imóveis adquiridos pela sociedade,



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09**

Página 5 de 8

Fl. 5

bem como o faturamento produzido após o falecimento ou efetivo afastamento do sócio, não serão considerados para efeito de levantamento de haveres, a ser efetuado para fins de acerto final.

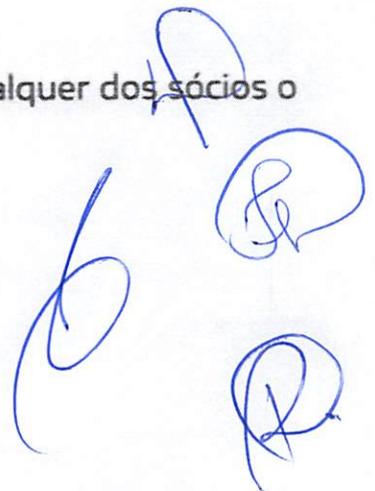
PARÁGRAFO QUINTO: Os mesmos procedimentos descritos no *caput* desse artigo, e em seus parágrafos, serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá, aos sócios **GIOVANE PEREIRA LAZARI** e **LUCAS PONCE SILVA SHIMIZU**, **de forma conjunta**, por prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, observando o disposto nos parágrafos desta cláusula.

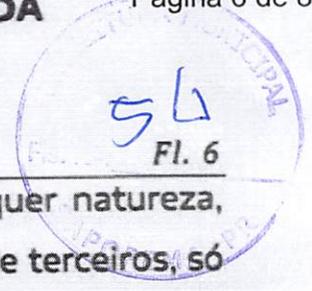
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será representada judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores **GIOVANE PEREIRA LAZARI** e **LUCAS PONCE SILVA SHIMIZU**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Administradores ficam autorizados, nos limites das atribuições e poderes da administração, constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores para fins determinados, mencionando expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica expressamente proibido a qualquer dos sócios o



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09**



uso do nome empresarial em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheio aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade, desde que firmado, conjuntamente, pelos sócios, ou por procuradores destes, com instrumentos específicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Não será autorizada a administração da sociedade por administradores não sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores procederão a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios, de comum acordo, estabelecem que os lucros poderão ser distribuídos mesmo dentro do próprio exercício social.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09

Página 7 de 8

Fl. 7

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios, de comum acordo, estabelecerão o valor da retirada *Pró-labore* pelos serviços prestados à sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes.

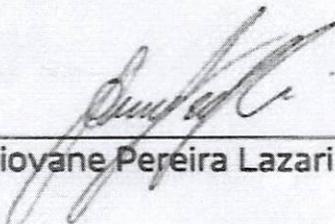
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** e que a receita bruta anual não excederá o limite fixado no artigo 3º e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

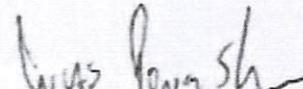
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade reger-se-á, nas omissões do Capítulo IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e nas deste contrato, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

O
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza efeitos legais, comprometendo-se ao seu total cumprimento.

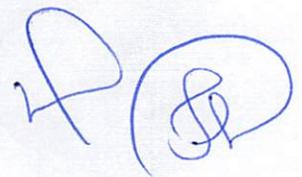
Londrina, 20 de outubro de 2021.



Giovane Pereira Lazari



Lucas Ponce Silva Shimizu







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDENIL CUSTODIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 03325500, inscrito no CPF n° 58577386953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58577386953	03325500	CLAUDENIL CUSTODIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 15:18 SOB N° 41210360341.
PROTOCOLO: 217162290 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108154309. CNPJ DA SEDE: 38221464000109.
NIRE: 41210360341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 64/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Simples Nacional, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

Data da consulta: 09/08/2022 08:17:52

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.221.464/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 25/08/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or full names.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 38.221.464/0001-09 Fornecedor: LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

E-mail: voicproducoes@gmail.com

Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-929

Telefone: 43999629188 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF: 683.638.269-87

RG: 45519465

Endereço representante: Rua Cristiano Cesar da Silva 236 casa - centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43996237222

E-mail representante: ritacassiasobrinho@hotmail.com

Banco: 745 - CITIBANK

Agência: 0-1 - C6 S.A - Londrina/PR

Conta: 16589560-8

Data de abertura: 05/11/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS Serviço em Marketing / Publicidade.	12,00	UND	950,00			950,00	11.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 11.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CNPJ: 38.221.464/0001-09





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.221.464/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2020
NOME EMPRESARIAL LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA VOIC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR SOUZA NAVES 441	NÚMERO 441	COMPLEMENTO SALA 84 EDIF EX. CENTER SKOWRONEK
CEP 86.010-929	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 9962-9188/ (43) 9128-2411	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOICPRODUcoes@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 11:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.221.464/0001-09
Razão Social: LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES 441 / CENTRO / / / 86010-929

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2022 a 01/09/2022

Certificação Número: 2022080300591464659270

Informação obtida em 09/08/2022 11:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA**
CNPJ: 38.221.464/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:42 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **4BE8.2CF0.C0F8.06C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027491575-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.221.464/0001-09

Nome: GIOVANE PEREIRA LAZARI 05962036913

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2972170 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA
CPF/CNPJ: 38.221.464/0001-09

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

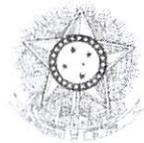
Londrina, 10 de agosto de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4VU0eF9TU0Ws

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LAZARI E PONCE** MARKETING DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.221.464/0001-09
Certidão nº: 25355224/2022
Expedição: 09/08/2022, às 11:53:22
Validade: **05/02/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.221.464/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

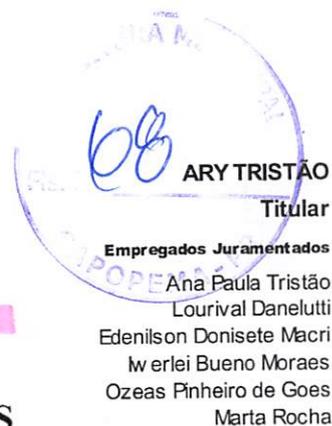
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ 38.221.464/0001-09.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=52BB66BFC306D2752CDEAE38FDC3DAF3>

Expedido por: LWJJ

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2022-08-10 10:09:10

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

AGENCIA VOIC

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Eu, Rita de Cássia Shimizu, representante legal da empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA**, interessada em participar do Pregão Presencial nº 64/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar quanto à sua habilitação nesta licitação.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

AGENCIA VOIC

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

AGENCIA VOIC

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

AGENCIA VOIC

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

RUA SOUZA NAVES Nº 441 - CENTRO - LONDRINA - PR- FONE 43 9962-9188 email: vicproducoes@gmail.com

CNPJ Nº 38.221.464/0001-09



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 64/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 64/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

PROCURADORA: RITA DE CÁSSIA SHIMIZU

CPF Nº 983.638.269-87

RG Nº 4.551.946-5

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Às quatorze horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele Flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 64/2022**, conforme o Edital fixado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 11222 pg 47 de 29/07/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI nº 2572 de 29/07/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA** representada pelo Srª. Rita de Cassia Shimizu. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para a representante da empresa e a mesma não fez questionamento. A representante abriu mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para a representante quanto a proposta apresentada, a mesmo não fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. E declarou vencedora do certame a empresa:

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CER: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS Serviço em Marketing / Publicidade.			UND	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL								8.400,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e representante da licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Sapopema, 10 de agosto de 2022.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO


RITA DE CASSIA SHIMIZU
LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

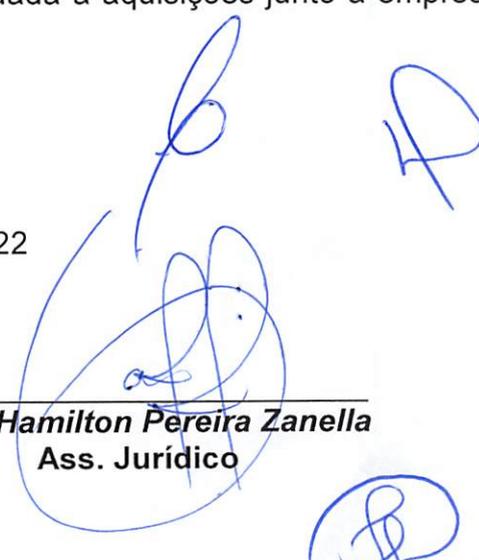
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 64/2022**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 10/08/2022


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

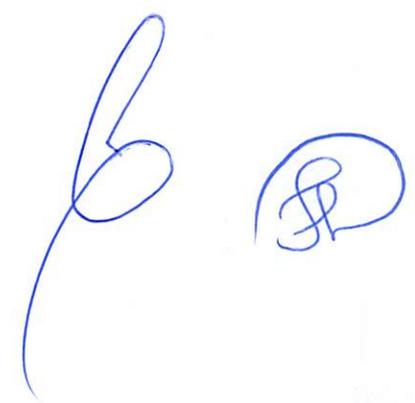
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 10/08/2022



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA** sendo o valor total do certame R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 10/08/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA**, o valor total do certame R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 10/08/2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



- 1 -

Of. Nº 222/2022

Sapopema Pr, des dias de agosto de 2022

Para:

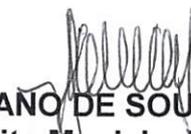
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

Londrina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 64/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.


Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 222/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 64/2022**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina- Parana – Rua Senador Souza Naves, 441, centro- CEP: 86.010-929, telefone 43-9962-9188, email vicproducoes@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.221.464/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ponce Silva Shimizu, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9614014-2 e C.P.F. nº 078.032.569-96, residente e domiciliado na cidade de Londrina e sua Procuradora, Rita de Cassia Shimizu, portadora da cedula de identidade nº 4551946-5 e CPF: 683.638.269-87 residente na cidade de Sapopema-Parana.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a aquisição de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc	Model	Unidad	Quantidad	Preço	Preço total

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

			a	o	e	e		
1	1	SERVIÇOS Serviço em Marketing / Publicidade.			UND	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL								8.400,00

Adquiridos através do Pregão Presencial n.º 64/2022 do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial n.º 64/2022, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor referente aos serviços prestados, **serão pagos mensalmente após a prestação dos serviços**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

A empresa vencedora deverá dispor de **Nota Fiscal Eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser executado conforme as necessidades das Secretarias do município;

Os serviços serão realizados periodicamente monitorado para ver se está sendo alcançado os objetivos propostos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

Informações sobre as ações, campanhas, etc... Que envolvam a Prefeitura Municipal de Sapopema.

Divulgação das ações pré e durante a realização do evento, com presença física nos mesmos;

Vinculação das ações nas mídias sociais (redes sociais, web rádio etc).

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de imediato e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de Sapopema reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com deslocamento e alimentação do profissional.

A empresa vencedora deverá dispor de **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá: Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando que a empresa refaça os serviços ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis, na hipótese de **refazer**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO- Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 10 (dez) dias corridos contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua emissão.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliano de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:14EA6525

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DB7BD466

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 17.400,0000 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2E8D1593

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: E & Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1B8C9F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA, o valor total do certame R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 10/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD752B3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 38/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr

ADJUDICADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA